



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**CRONOGRAMA PARA RENOVAÇÃO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA
AO ESTUDANTE (PAES) EDITAL 02/2014 - CEARÁ - JULHO/2017**

CALENDÁRIO 2017.6

1. PÚBLICO ALVO:

- 1.1. Estudantes que não efetuaram renovação no prazo previsto (remanescentes de seleções anteriores).

2. DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA INSCRIÇÃO

O procedimento para solicitação de renovação no Programa será realizado em duas etapas:

2.1 INSCRIÇÃO VIA SISTEMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (SAE/SIGAA)

- a) Aderir ao Cadastro Único na aba “Auxílios e Bolsas”, no qual deverá preencher corretamente o “Questionário Socioeconômico”;
- b) Ainda na aba “Auxílios e Bolsas”, solicitar à(s) modalidade(s) de auxílio(s) pretendida(s) no ícone “Solicitação de Auxílios”, apresentar justificativa, com o máximo de informações sobre sua realidade socioeconômica e familiar, para solicitação dos auxílios e anexar todos os documentos exigidos (online) no Edital.

2.2 INSCRIÇÃO PRESENCIAL

- a) Entregar, nos horários e locais especificados no quadro abaixo, a documentação exigida no ANEXO II, juntamente com o formulário de composição familiar disponibilizado no Portal da Unilab/área do estudante;

2.3 PERÍODO DE INSCRIÇÕES

CEARÁ		
Dias	Turno/Horário	Local
24 a 26 de julho	Manhã: 8:30 às 11:30 Tarde: 13:15 às 16:15	Sala de aula 310, 2º Bloco, 3º andar, Palmares.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

- b) Os/as estudantes que NÃO aderirem ao Cadastro Único (SAE/SIGAA) terão suas inscrições INDEFERIDAS;
- c) Os/as estudantes que NÃO realizarem a solicitação dos auxílios via SAE terão suas inscrições INDEFERIDAS;
- d) Os/as estudantes que NÃO entregarem TODA a documentação exigida (*on-line* e presencial) terão suas inscrições INDEFERIDAS.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

CEARÁ		
Etapas	Data	Local
Análise das condições de vulnerabilidade socioeconômica	27/07/2017 a 03/08/2017	Coest/Campus dos Palmares
Divulgação do Resultado Preliminar	04/08	Site da Unilab
Recebimento de Recursos	07 e 08/08	Sala da Coordenação de Políticas Estudantis (COEST/ Acarape/Ce), de 8h30 às 11h30 e de 13h15 às 16h15
Divulgação do Resultado Final	09/08	Site da Unilab
Entrega do Termo de Compromisso	10 e 11/08	Sala da Coordenação de Políticas Estudantis (COEST/Ce) nos horários de 8h30 às 11h30 e de 13h15 às 16h15



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

ANEXO I

**DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS ON-LINE NO PERÍODO DE
INSCRIÇÃO**

PARA ESTUDANTES BRASILEIROS

1. Cópia do CPF do candidato ao auxílio;
2. RG (RG, CNH ou Certidão de Nascimento) - Caso o estudante ou um dos membros familiares não possuir CTPS ou forem menores de idade);
3. Certidão de óbito do pai (se for o caso);
4. Certidão de óbito da mãe (se for o caso);
5. Certidão de casamento com averbação de divórcio dos pais (se for o caso);
6. Histórico escolar da Instituição de Ensino Médio ou ensino secundário (no caso de estudante brasileiro e estrangeiro novato/a);
7. Conta de Luz (comprovante de endereço);
8. Contracheque dos últimos três meses – Servidor Público;
9. Contracheque dos últimos três meses – CLT;
10. Comprovante de despesas com saúde;
11. Comprovantes de pagamento do aluguel da família, (três últimos meses);
12. Comprovantes de pagamento de imóvel financiado da família (três últimos meses);
13. Carteira do Sindicato de Trabalhadores Rurais (p/ filhos de agricultores);
14. Extrato atualizado de Benefícios dos Programas Sociais (Programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada – BPC);
15. Cópia do Cartão de Beneficiário do Programa Bolsa Família;
16. Extrato de Benefícios da Previdência Social (Em caso de Aposentados, Pensionistas, Auxílio Doença etc) - **disponível no site do Ministério da Previdência Social ou nas agências;**
17. Declaração de imposto de renda completa com recibo de entrega (Caso o estudante e os familiares declarem);
18. Guia de recolhimento do INSS dos últimos três meses (Para profissionais autônomos, informais ou liberais);
19. Certidão de Casamento dos Pais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

PARA ESTUDANTES ESTRANGEIROS

- 1. Cópia do CPF do candidato ao auxílio;**
- 2. Cópia do protocolo de registro de estrangeiro/a na Polícia Federal**
- 3. Cópia do Passaporte (folha de rosto e folha do visto de permanência)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

ANEXO II

**DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES IMPRESSOS NOS LOCAIS E
HORÁRIOS ESPECIFICADOS NO CRONOGRAMA**

PARA ESTUDANTES BRASILEIROS/AS

1. 01 foto 3x4

2. Documentos de identificação pessoal e familiar de todos os membros da família:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Observação: Trazer cópia das páginas de identificação do/a trabalhador/a, último contrato de trabalho e página seguinte (obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros da família

Observação:

2.1 Para os/as que não possuírem CTPS ou forem menores de idade, trazer RG ou Carteira Nacional de habilitação ou Certidão de nascimento;

Trazer cópia das páginas de identificação do/a trabalhador/a, último contrato de trabalho e página seguinte (obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência).

2.2 Em caso de separação e/ou divórcio dos pais do/a estudante (só deverão ser entregues estes documentos, caso não possua certidão de casamento com averbação de divórcio dos pais anexada on-line):

a) Declaração de Separação com assinatura reconhecida em cartório;

b) Declaração informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, com o respectivo valor, no caso de recebimento, com assinatura reconhecida em cartório.

2.3 Trabalhador/a informal:

a) Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, com assinatura reconhecida em cartório;

2.4 Trabalhador/a rural:

a) Declaração informando que é agricultor/a, constando a renda média mensal, com assinatura reconhecida em cartório.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

2.5 Imóvel alugado:

- a) Contrato ou Declaração de aluguel, constando tempo de moradia na residência e valor do aluguel, com assinatura do/a proprietário/a reconhecida em cartório;

2.6 Profissional Autônomo/a ou Profissional Liberal:

- a) Declaração com assinatura reconhecida em cartório, constando o rendimento mensal;
- b) Desempregados/as: Declaração informando que não exerce atividade remunerada, com assinatura reconhecida em cartório

PARA ESTUDANTES ESTRANGEIROS/AS

1. Declaração de Rendimentos da família, com assinatura do/a estudante reconhecida em cartório (entende-se por rendimentos a soma de todos os valores financeiros recebidos pelos membros da família residentes no último endereço do estudante antes de deixar o país e/ou do seu responsável financeiro. Incluem-se nisso os valores financeiros provenientes de salários, proventos, imóveis alugados, terras arrendadas, pensões, aposentadorias, atividades comerciais ou quaisquer atividades que resultem em rendimentos);
2. Declaração de recebimento ou de não recebimento de Auxílio Financeiro do país de origem e/ou do seu/sua responsável financeiro/a com assinatura reconhecida em cartório, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico da Unilab (www.unilab.edu.br).